



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Departamento de Projetos Estratégicos
Comissão de Gestão da Prestação do Serviço de Adução de Água Bruta

Nota Técnica nº 19/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR

PROCESSO Nº 59000.017978/2025-10

Assunto: Alteração de vazões a pedido do Ceará, no SISAR Gentil no âmbito da 2ª revisão do Plano de Gestão Anual para operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF - Exercício de 2026, em complementação à Nota Técnica 18 /2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (6531469).

Ao Departamento de Projetos Estratégicos (DPE)

Sr. Diretor

1. INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem por objetivo realizar a análise da inclusão na 2ª revisão do PGA 2026, a solicitação do Estado do Ceará de ajuste nas vazões previstas para o SISAR Gentil (Canal entre divisa PE/CE e reservatório Jati) conforme reunião do grupo de trabalho do Conselho Gestor do PISF que trata do PGA, ocorrida em 02/04/2026 (Ata [6593825](#)).

2. SOLICITAÇÃO DO CEARÁ

Na reunião do dia 02/04/2026 o GT do CGPISF que trata do PGA o Estado do Ceará, solicitou o ajuste das vazões a serem captadas pelo SISAR Gentil, em função de ações de aprimoramento e ampliação da captação da capacidade de bombeamento informado pela Cagece, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 - Solicitação de mudança do PGA 2026 para o estado do Ceará.

CEARÁ - VAZÃO MÉDIA MENSAL (m³/s)																	
PONTO DE ENTREGA	LOCAL	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volume anual (hm³)	
Canal entre divisa PE/CE e reservatório Jati	SISAR Gentil	minima	-	-	-	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0038	0,1183	
		máxima	0,0020	0,0020	0,0004	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0116	0,3663	

3. ANÁLISE

3.1. Ao se incluir as alterações do SISAR Gentil, verificou-se um baixo impacto dessa alteração nas vazões a serem bombeadas no Eixo Norte do PISF. Desta forma as premissas adotadas na Nota Técnica 18 /2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (6531469) não se alteraram e as **vazões mensais, a vazão média anual e o volume anual** a serem disponibilizados no Ponto de Entrega SISAR Gentil, apresentados na Nota Técnica 18 /2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (6531469), na Tabela 2a, passam a vigorar conforme a Tabela a seguir:

Tabela 2a - Eixo Norte - Vazões a serem disponibilizadas em 2026 após a segunda revisão do PGA - Estado do Ceará.

CEARÁ - VAZÃO MÉDIA MENSAL (m³/s)																			
PONTO DE ENTREGA	LOCAL	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volume anual (hm³)	
Canal entre divisa PE/CE e reservatório Jati	SISAR Gentil (Cagece)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	minima	-	-	-	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0038	0,1183	
				máxima	0,0020	0,0020	0,0004	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0116	0,3663	
Res. Jati - Derivação para o CAC - CE01N	Cinturão das Águas do Ceará (CAC)	Operadora Estadual	Abastecimento Humano	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0000	0,0000	
				máxima	0,1000	10,0000	2,1207	2,1169	2,1225	1,9001	1,9532	0,1000	0,1000	0,1000	5,6500	9,3000	2,9636	93,4606	
Entre res. Jati e res. Atalho	SISAR Barra de Santana (Cagece)	Operadora Estadual	Abastecimento Humano	minima	0,0008	0,0008	0,0008	0,0008	0,0008	0,0008	0,0008	0,0008	0,0008	0,0008	0,0008	0,0008	0,0008	0,0008	0,0252
				máxima	0,0012	0,0012	0,0009	0,0009	0,0009	0,0009	0,0009	0,0012	0,0012	0,0009	0,0012	0,0012	0,0012	0,0011	0,0331
Res. Atalho - Espelho d'água - CE-Atalho-CAP	SISAR Complexo Beleza (Cagece)	Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	minima	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0011	0,0347
				máxima	0,0017	0,0017	0,0012	0,0012	0,0012	0,0012	0,0012	0,0012	0,0017	0,0017	0,0012	0,0017	0,0017	0,0015	0,0457
Res. Porcos - TUD - CE02N (água endógena)	TUD Porcos (águas endógenas)	Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	minima	0,2000	-	-	-	0,2000	0,2000	0,2000	0,2000	0,2000	0,2000	0,2000	0,2000	0,2000	0,1333	4,2048
				máxima	0,6000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,7833	24,7032
Entre reservatório Boi II e divisa CE/PB		Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0000	0,0000	
				máxima	0,0009	0,0009	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0009	0,0009	0,0001	0,0009	0,0009	0,0005	0,0171
	SISAR Cipó (Cagece)	Pequenas Comunidades Agrícolas	Irrigação e demais usos	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0000	0,0000
				máxima	0,0017	0,0017	0,0004	0,0004	0,0004	0,0004	0,0003	0,0003	0,0017	0,0017	0,0003	0,0017	0,0017	0,0010	0,0323

Sobre as vazões médias anuais a serem disponibilizadas aos estados em 2026, após a alteração, a Tabela 3 da Nota Técnica 18 /2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (6531469), passará à nova configuração, conforme descrita a seguir.

Tabela 3 - Vazão anual a ser disponibilizada considerando as limitações operacionais.

Eixo Leste - Vazão MÍNIMA com limitações operacionais	
Local	Vazão Média Anual (m³/s)
PARAÍBA	3,6533
PERNAMBUCO	2,2618
TOTAL	5,9151

Eixo Leste - Vazão MÁXIMA com limitações operacionais	
Local	Vazão Média Anual (m³/s)
PARAÍBA	3,8914
PERNAMBUCO	3,4179
TOTAL	7,3093

Eixo Norte - Vazão MÍNIMA com limitações operacionais	
Local	Vazão Média Anual (m³/s)
CEARÁ	0,0056
PARAÍBA	1,1730
PERNAMBUCO	0,7844
RIO GRANDE DO NORTE	2,9700
TOTAL	4,9331

Eixo Norte - Vazão MÁXIMA com limitações operacionais	
Local	Vazão Média Anual (m³/s)
CEARÁ	2,9793
PARAÍBA	1,2568
PERNAMBUCO	1,6262
RIO GRANDE DO NORTE	2,9700
TOTAL	8,8323

De modo semelhante, a Tabela 5 da Nota Técnica 18 /2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR ([6531469](#)) passa a ter o conteúdo a seguir:

Tabela 5: Vazão mensal média de bombeamento - Eixo Norte.

PLANO DE BOMBEAMENTO - EIXO NORTE:												
Considerando a Vazão Mínima												
Estação de Bombeamento	Vazão Mensal (m³/s)											
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
EBI-1	10.15	10.17	9.75	9.90	9.95	10.17	10.17	10.33	10.31	7.00	13.46	10.16
EBI-2	9.42	9.44	9.33	9.43	9.33	9.44	9.44	9.60	9.58	7.00	12.00	9.43
EBI-3	8.89	8.92	8.81	8.92	8.82	8.93	8.92	9.06	9.06	7.00	10.98	8.92

PLANO DE BOMBEAMENTO - EIXO NORTE:												
Considerando a Vazão Máxima												
Estação de Bombeamento	Vazão Mensal (m³/s)											
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
EBI-1	11.89	22.37	12.27	12.50	12.50	12.50	12.59	12.36	12.36	7.00	21.38	21.37
EBI-2	10.84	21.10	11.79	11.92	11.80	11.67	11.76	11.29	11.29	7.00	19.42	20.12
EBI-3	9.65	19.73	11.09	11.23	11.11	11.00	11.02	9.85	9.85	7.00	17.62	18.92

Nota: Destaque para o mês 10/2026, contemplando a capacidade operacional do PISF e a paralização programada, conforme Resolução CGPISF nº 6, de 18 de julho de 2025.

Ressalta-se que a alteração analisada nesta Nota Técnica encontram-se dentro do limite permitido e da capacidade operacional do sistema. O resultado das análises realizadas encontram-se no Anexo PGA 2026 - Rev 02 ajustada ([6598149](#)).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. As alterações apresentadas nesta Nota Técnica mantêm as premissas e estratégias de alocação e programações de entrega apresentadas na Nota Técnica 18 /2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR ([6531469](#)) e inclui a solicitação do estado de Ceará. Portanto, este documento traduz o cenário provável identificado para os próximos meses do exercício de 2026.

4.2. Nestes termos, face ao exposto, recomenda-se o encaminhamento desta Nota Técnica, de forma adicional e complementar à Nota Técnica 18 /2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR ([6531469](#)) e seus Anexos ao Conselho Gestor do PISF (CGPISF) para encaminhamento à ANA para suas análise com vistas à publicação da revisão do PGA de 2026.

Respeitosamente,

[assinatura eletrônica]

JIMMU DE AZEVEDO IKEDA

Presidente

Comissão de Gestão da Prestação do Serviço de Adução de Água Bruta

Anexos:

- Nota Técnica 18 ([6531469](#))
- Anexo PGA 2026 rev 02
- Carta COP-1613-C-012-26 ([6437735](#))
- Anexo I - COP-1613-C-128-25 - Condições Operacionais. ([6437737](#))
- Anexo II - COP-1613-C-01-26 - Plano de Gestão Anual. ([6437738](#))
- Carta COP-1603-C-046-26 ([6484284](#))
- Ofício OFÍCIO Nº 98/2026/DP-APAC ([6524212](#))
- Anexo Planilha 2ª Revisão PGA PISF ([6524213](#))
- Anexo OFÍCIO Nº 08 _Prefeitura de Floresta ([6524214](#))
- Anexo PGA 2026 rev 02 ajustada ([6598149](#))



Documento assinado eletronicamente por **Jimmu de Azevedo Ikeda, Presidente da Comissão de Gestão da Prestação do Serviço de Água Bruta**, em 09/04/2026, às 17:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6581587** e o código CRC **426C6FF5**.

Referência: Processo nº 59000.017978/2025-10

SEI nº 6581587

Criado por [gilliard.silva](#), versão 10 por [jimmu.ikeda](#) em 09/04/2026 16:29:10.